



71

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II)

- 1.1. Realização de uma Dispensa eletrônica para eventual aquisição grades de ferro com fechaduras, nas portas do CAPS AD, visando à segurança dos usuários, a instalação é objetiva, para atendimento da rede básica de Saúde. conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	2	UNID	Grade 0.88 x 1.90
02	6	UNID	Grade 0.73 x 1.90
03	8	UNID	Ferrolho trinco
04	4	UNID	Fechadura de sobrepor
05	24	UNID	Dobradiça para grade de ferro
06	8	UNID	Cadeados com chave

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.10.818 de 2021.
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado. No que se refere as especificações dos produtos descritos.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Licitação, podendo ser renovado por igual período.
- 1.5. O Serviço objeto deste Termo de Referência será requisitado de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante ordem de serviço, onde serão indicados os dados necessários para sua execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A aquisição de grades de portão para um CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) pode ser fundamentada com base em diversos aspectos, como segurança, proteção e adequação às normas de infraestrutura. As grades podem ajudar a garantir a segurança dos pacientes e da equipe, prevenindo acessos não autorizados e promovendo um ambiente mais controlado.

2.2. A instalação de grades pode proteger o patrimônio público contra vandalismo ou invasões, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade. Em alguns casos, a



72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

instalação de grades pode ser necessária para atender a requisitos legais ou normativos relacionados à segurança de instalações públicas. As grades podem contribuir para a privacidade dos pacientes, criando um ambiente mais acolhedor e protegido.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022) Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do Artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que CAPS AD precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que tem como finalidade manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, a solução escolhida foi realizar a aquisição de um único Lote por meio da contratação Dispensa eletrônica nos moldes do artigo 14, Decreto Municipal nº 7.011, da referida lei Federal nº 14.133/2021 art. 72, hipótese com maior vantajosidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Estar registrada na junta Comercial e em dia com suas obrigações fiscais e sociais;

4.2. Apresentar as Certidões Negativas de Débitos (CNDs) junto à Receita Federal. INSS e FGTS;

4.3. Comprovar experiência e capacidade técnica no fornecimento do objeto licitado;

4.4. Apresentar proposta comercial detalhada, com preços unitários e totais;

4.5. Cumprir normas de segurança e regulamentações ambientais, relacionadas à comercialização do objeto licitado (Grades de ferro e fechaduras).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Caberá à Contratada:

5.1.1. A Contratada receberá formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;

5.1.2. A Contratada receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.3. A Contratada cumprirá fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços



73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;

5.1.4. A Contratada entregará os produtos em conformidade com as legislações pertinentes, conforme os padrões exigidos no processo;

5.1.5. A Contratada arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

5.1.6. Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

5.1.7. A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

5.1.8. A Contratada comunicará a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;

5.1.9. Todos os produtos deverão estar em perfeitas padrão exigido para instalação e dentro do prazo estabelecido no processo, feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

5.1.10. A empresa compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

5.2. Caberá à Contratante:

5.2.1. Receber o material de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

5.2.2. Devolver o material em desacordo com as especificações exigidas no edital;

5.2.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;

5.2.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a licitante vencedora no prazo estipulado no Contrato;



74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

5.2.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas será realizado pela pessoa responsável no CAPS AD, que registrará as falhas detectadas e comunicará ao Órgão por escrito as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

5.4. Proceder a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;

5.5. Solicitar a notificação da Contratada, por escrito sobre desacordos, imperfeições ou falhas nos insumos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou troca, caso necessário;

5.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1.1. Dispensa Eletrônica com Autorização de Ordem fornecimento.

6.2. VIGENCIA:

6.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do Processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Art. 84 do mesmo dispositivo, podendo ser prorrogado, por igual período.

6.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Maisa Marques do Nascimento Dias
Cargo: Coordenadora de Saúde Mental
CPF:034.584.198-02

Fiscal:

Nome: Lady Anne Santos de Oliveira
Cargo: Gerente CAPS AD



75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 323.490.228-38

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.1. Para cumprir o objeto do contrato, o contratante pagará ao contratado a quantia correspondente a execução do serviço executado, calculada conforme os preços estipulados na proposta, os quais incluir todas as despesas necessárias, sem acarretar qualquer ônus adicional para o contratante.
- 7.2. No preço oferecido na proposta da empresa, devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas de transporte, embalagens, prêmios de seguro, fretes e outras despesas de qualquer natureza diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto ou que possam implicar no fiel cumprimento do contrato. Não haverá custos adicionais para a Municipalidade.
- 7.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.
- 7.4. As notas fiscais que apresentarem irregularidade serão devolvidas a contratada para que proceda a sua correção. Nesse caso, o prazo para pagamento será iniciado somente após a apresentação da nota/fatura devidamente corrigida e aprovada pelo gestor do contrato.
- 7.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores relativos à retenção de tributos e contribuições conforme os termos e a graduação da legislação fiscal pertinente.
- 7.6. A empresa deverá obrigatoriamente emitir notas fiscais/ faturas com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e, consequentemente, registrados no instrumento contratual.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação em quaisquer obrigações que lhe tenha sido imposta decorrente de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)



76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

8.1. A modalidade escolhida pois os serviços que se pretende adquirir se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no artigo 75, item II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 7.011/2024.

8.2. Instauração de processo administrativo para licitação de futura e eventual contratação de prestação de serviço de manutenção, confecção e instalação de calhas beiral, pois permite a contratação conforme demanda e disponibilidade orçamentária, aumentando a eficiência nas contratações públicas.

8.3. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. Considerando como referência de pesquisa site <https://www.bancodepreços.com.br>, conforme dispões o art. 174 da Lei 14.133/21, utilizamos os valores como base para cálculo médio para esse processo de Órgãos Públicos que já fizeram o mesma restaurações em essas Unidades de Saúde.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ORGÃOS	VL M²/UNIT	VL TOTAL
01	2	UNID	Grade 0.88 x 1.90 (1.68)	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA SME	R\$ 189,00	R\$ 635,04
				PREF MUN DE NOVA ANDRADINA-MS	R\$ 249,50	R\$ 838,32
				PREF MUN DE MUZAMBINHO	R\$ 268,00	R\$ 900,48
				TOTAL MÉDIA	R\$ 235,50	R\$ 791,28
02	6	UNID	Grade 0.73 x 1.90 (1.39)	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA SME	R\$ 189,00	R\$ 1.576,26
				PREF MUN DE NOVA ANDRADINA-MS	R\$ 249,50	R\$ 2.080,80
				PREF MUN DE MUZAMBINHO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

					R\$ 268,00	R\$ 2.235,12
TOTAL MÉDIA					R\$ 235,50	R\$ 1.964,07
03	8	UNID	Ferrolho trinco	MUN. NILO PEÇANHA-BA	R\$ 11,25	R\$ 90,00
				FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER	R\$ 9,50	R\$ 76,00
				PREF.MUN.PONTA PORA-MS	R\$ 10,96	R\$ 87,68
TOTAL MÉDIA					R\$ 11,06	R\$ 88,48
04	4	UNID	Fechadura de soprepor	MUN.NOVO CRUZEIRO	R\$ 46,80	R\$ 187,20
				MUN.FORTUNA DE MINAS	R\$ 52,93	R\$ 211,72
				PREF. DE ALTO JEQUITIBA	R\$ 44,60	R\$ 178,40
TOTAL MÉDIA					R\$ 48,11	R\$ 192,44
05	24	UNID	Dobradiça para grade de ferro	PREF.MUN DE JAGUARIUNA- SP	R\$ 30,91	R\$ 741,84
				PREF.MUN DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 35,83	R\$ 862,32
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NORTE DE MG	R\$ 32,39	R\$ 777,36
TOTAL MÉDIA					R\$ 33,04	R\$ 792,96
06	8	UNID	Cadeados com chave	PREF.MUN.DECANDIBA	R\$ 31,41	R\$ 251,28
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- SÃO JOÃO DEL-REI	R\$ 33,00	R\$ 264,00



78

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saúde

				GOV. EST. SP/PENITENCIARIA DE SERRA AZUL	R\$ 35,03	R\$ 280,24
TOTAL MÉDIA					R\$ 33,15	R\$ 265,20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT/M²	VL TOTAL
01	2	UNID	Grade 0.88 x 1.90 (1,68) M²	R\$ 235,50	R\$ 791,28
02	6	UNID	Grade 0.73 x 1.90 (1,39) M²	R\$ 235,50	R\$ 1.964,07
03	8	UNID	Ferrolho trinco	R\$ 11,06	R\$ 88,48
04	4	UNID	Fechadura de sobrepor	R\$ 48,11	R\$ 192,44
05	24	UNID	Dobradiça para grade de ferro	R\$ 33,04	R\$ 792,96
06	8	UNID	Cadeados com chave	R\$ 33,15	R\$ 265,20
				TOTAL	R\$ 4.094,43

9.2. A estimativa média da aquisição é de: **R\$ 4.094,43 (Quatro mil, noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.1 Manutenção e Conservação dos Serviços da RAPS

10.2 Dotação Orçamentária: 00950.09.01.4.4.90.52.00

10.3 Fonte de Recurso: 01

10.4 Código de Aplicação: 3100000

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 2025

Kelly D'Ávila Hungria Cordeiro
Coordenadora Técnica em Saúde